



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO
LOBATOPREV

CNPJ: 09.145.493/0001-22

E-mail: lobatoprev@gmail.com

Rua Joaquim Nabuco, 612 – CEP 86790-000

Lobato – Estado do Paraná

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2026, PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Quadro comparativo de preços referente às propostas adicionais recebidas dentro do prazo via e-mail, ou seja, até às 8h30min, do dia 27/01/2026, de eventuais interessados em relação à contratação do objeto descrito acima:

VALOR DE REFERÊNCIA: 13.883,60 (treze mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).				
EMPRESA	CNPJ	PORTE	VALOR GLOBAL PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
VISAO CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	04.962.117/0001-07	EPP	4.737,00	1ª
CALC - CONSULTORIA ATUARIAL E CONTABIL LTDA	50.702.460/0001-30	ME	4.800,00	2ª
TFG ASSISTENCIA ATUARIAL E PREVIDENCIARIA LTDA	07.476.494/0001-24	ME	6.900,00	3ª
P.H.A CONSULTORIA LTDA	51.092.241/0001-49	ME	7.990,00	4ª
EXACTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	08.401.147/0001-03	EPP	8.200,00	5ª
DOTAL CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA	53.994.397/0001-40	ME	8.500,00	6ª
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA	21.810.869/0001-71	EPP	10.000,00	7ª
TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	41.597.900/0001-45	ME	12.495,24	8ª
LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	05.965.853/0001-81	EPP	9.850,00	PROPOSTA DESCLASSIFICADA – MOTIVO: ENVIADA FORA DO PRAZO

3. DAS DILIGÊNCIAS

3.1. No curso da análise das propostas apresentadas no processo em epígrafe, verificou-se que a proposta de menor valor ofertada, apresentou **redução inferior à 50% (cinquenta por**



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO
LOBATOPREV

CNPJ: 09.145.493/0001-22

E-mail: lobatoprev@gmail.com

Rua Joaquim Nabuco, 612 – CEP 86790-000

Lobato – Estado do Paraná

cento) em relação ao valor estimado pela Administração, apurado na fase de planejamento da contratação.

Diante disso, e em observância aos princípios da **vantajosidade, razoabilidade, segurança da contratação e da verificação da exequibilidade das propostas**, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, faz-se necessária a realização de diligência destinada à comprovação da viabilidade econômica da proposta apresentada.

Assim, **para aferir a exequibilidade da proposta apresentada, fica a empresa VISAO CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ. 04.962.117/0001-07, intimada a comprovar a exequibilidade do valor ofertado**, mediante apresentação de documentação idônea que demonstre a prática de preços compatíveis com o mercado, notadamente por meio de:

- **Notas fiscais de prestação de serviços** similares; ou
- **Contratos firmados com outros órgãos ou entidades da Administração Pública**, devidamente assinados e vigentes ou executados.

Ressalta-se que **não será aceita declaração unilateral da própria empresa** como meio de comprovação, devendo os documentos apresentados ser suficientes para demonstrar, de forma objetiva, a viabilidade técnica e econômica da proposta.

A documentação deverá ser encaminhada no prazo máximo até 30/01/2026, até às 14 horas, sob pena de desclassificação da proposta, caso não reste devidamente comprovada sua exequibilidade.

Ressalta-se que a **documentação de habilitação somente será solicitada e analisada após a devida aferição e comprovação da exequibilidade da proposta apresentada**, de modo a assegurar que apenas propostas economicamente viáveis avancem para a fase de habilitação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Lobato, 29 de janeiro de 2026.

ISABELA MILANI EGEE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Resolução nº 02/2024, de 14 de junho de 2024